Ministério da Integração Nacional

Nº 145, segunda-feira, 31 de julho de 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA N $^{\circ}$ 32, DE 28 DE JULHO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n°195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Juazeirinho/PB, cujo objeto é a Construção de açude público na comunidade Ipueira na zona rural do Município de Juazeirinho/PB.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4° Os recursos financeiros relativos ao presente exer-Alt. 4 Os leculsos inflancerios feriativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000035, de 27 de julho de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será Art. 5° A noeração dos recursos da União, somente sera efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-Art. blicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE JULHO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Na-A UNIAO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Emas/PB, cujo objeto é a Construção de um Acude na Compunidade de Rischo do Boi

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 6.008.000,00 (seis milhões e oito mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões). Nota de Empenho nº 2017NE000037, de 27 de julho de 2017, no Programa de Trabalho

2017/NE000037, de 27 de julho de 2017, no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 914 (novecentos e quatorze) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-Art. blicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

PORTARIA N° 193, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria n° 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n° 195, de 14 de agosto de 2015, publicado no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria MI n° 299, de 12 de julho de 2013, da Portaria MI nº 192, de 29 de maio de 2013, e ainda, o que consta do Processo nº 59602.00088/2016-07, resolve:

Art. 1º Aprovar a readequação do plano de trabalho proposta pelo Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, cujo objeto é a Execução de obras de Macrodrenagem Urbana do Caxangá, conforme o novo Plano de Trabalho, devidamente aprovado no processo administrativo nº 59602.000088/2016-07, vinculando-se à Portaria nº 0065/2016, de 14/11/2016, publicado no Diário Oficial da União de 17/11/2016.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), à conta das dotações orçamentárias da União, no Programa de Trabalho 18.541.2040.14RL.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, objeto da Nota de Empenho nº 2016NE000132,

de 02/12/2016.

Art. 3º Prorrogar o prazo de atendimentos das condicionantes previsto no Art. 5º da Portaria nº 0065/2016, por mais 270 dias, para até 07 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de

compromisso, não alterados por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

SECRETARIA NACIONAL DE PROTECÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000813/2014-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Re-cuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 173, de 07 de agosto de 2015, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Governo do Estado do Paraná, para ações de Defesa Civil, para até 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Por-

taria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000722/2014-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 257, de 10 de agosto de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Nova Santa Helena - MT, para ações de Defesa Civil, para até 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, pão alteredos por esta

taria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua as-

sinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 635, DE 27 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURAN-ÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.011086/2016-83, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

do território nacional, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MANUEL FERNANDES VEN-TURA VELEZ, de nacionalidade portuguesa, filho de Antonio Inácio Velez e de Eufemia Maria Ventura, nascido na República Portuguesa, em 22 de setembro de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TOROUATO JARDIM

DESPACHO DO MINISTRO

Em 27 de julho de 2017

Nº 462 - PROCESSO Nº 085050341512012-34. INTERESSADO: KOSSI NTIAFALALI AZIAGBA. ASSUNTO: Recurso contra indeferimento de solicitação do refúgio.

Acolho as razões exaradas no Despacho nº 27/2017/CO-NARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4640126), de 05/07/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio KOSSI NTIAFALALI AZIAGBA, por não se enquadrar nos preceitos do Art. 1° da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES **E CONTRATOS**

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA GERAL DE LICITAÇÕES E CON-TRATOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e tendo em vista os artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Determinar, em conformidade com a instrução processual adotada no Processo nº. 08084.000545/2014-59, com fulcro na cláusula dezessete, inciso IV, do instrumento contratual, e no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, que seja aplicada a seguinte penalidade à empresa VR TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍ-CULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.632.078/0001-30:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois)

Art. 2º - A penalidade determinada nesta Portaria deverá ser devidamente registrada no SICAF, em conformidade com o disposto na IN nº. 02/2010, de 11 de outubro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

Art. 3º - Da penalidade determinada nesta Portaria caberá o Recurso Administrativo disposto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste expediente decisório.

DEBORA DE SOUZA JANUARIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA **ECONÔMICA**

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 28 de julho de 2017

 N^{ϱ} 1.057 - Ato de Concentração nº 08700.004195/2017-38. Requerentes: Buonny Projetos e Serviços de Riscos Securitários Ltda. e Porto Seguro Proteção e Monitoramento Ltda. Advogados: Luis Henrique Soares da Silva, Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.058 - Ato de Concentração nº 08700.004162/2017-98. Requerentes: Pfizer Medicamentos Genéricos e Participações Ltda. e Laboratório Teuto Brasileiro S/A. Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Pedro C. E. Vicentini e outros. Decido pela aprovação sem restrições

> DIOGO THOMSON DE ANDRADE Interino

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 360, DE 25 DE JULHO DE 2017

Institui o oitavo ciclo de avaliação de desempenho no Departamento Penitenciário Nacional

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITEN-CIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, nos incisos I e II do art.

1º e no inciso XXVII, caput do art. 2º da Portaria SE nº 501, de 29
de maio de 2014, e com fundamento no Decreto nº 7.133, de 2010 e
na Portaria GAB DEPEN nº 320, de 03 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o oitavo ciclo de avaliação de desempenho no Departamento Penitenciário Nacional.

- Art. 2º Ficam estabelecidas, conforme anexo I, as metas para a avaliação de desempenho institucional e individual, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, referente ao período de 1º de novembro de 2016 até 31 de outubro de 2017:

ISSN 1677-7042

- ARI. 2º Ficiam estabelecticas, conforme anexo 1, as metas para a avanação de desempenho institucional e individual, no ambito do Departamento Pentienciario Nacional, referente ao periodo de 1º de novembro de 2017:

 I Avaliação Individual, composta da soma do desempenho aferido:
 a) Na meta individual que valerá 05 (cinco) pontos; e
 b) Na avaliação múltiplo fatores, que valerá 05 (cinco) pontos.
 § 1º A avaliação múltiplo fatores será realizada por formulário próprio, a ser enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria Executiva.
 § 2º Caberá às chefias imediatas a consolidação dos dados e resultados das metas individuais de desempenho.
 II Avaliação Institucional, composta da soma do desempenho aferido nas metas intermediárias e global.
 Art. 3º O resultado da avaliação de cumprimento das metas servirá para o cálculo das seguinte gratificações:
 I Gratificação de Desempenho de Atividade de Assistência Especializada do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça GDAPEN, devida aos titulares dos cargos de Especialista Federal em Assistência Penitenciária de Qapoio à Assistência Penitenciária de que trata o art. 117 da Lei 11.907, de 2009;
 II Gratificação de Desempenho de Atividade de Agente Federal de Execução Penal GDAPEF;
 III Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo GDPGPE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo PGPE, não alcançados pela GDACE ou pela GDM/PGPE;

 IV Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos GDACE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, de nível superior, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo PGPE, potantes pela Estrutura Especial de Remuneração instituída pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010;

 V Gratificação de Desempenho de Átividade em Políticas Sociais GDAPS, devida aos ocupantes dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais, instituída pela Lei nº 12.094, de 19 de nove

- Art. 4º As metas previstas nesta Portaria serão aferidas conforme ponderação de desempenho prevista no anexos desta Portaria.

 Art. 5º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) desenvolverá, em conjunto com as Unidades Administrativas do DEPEN, o modelo de relatório e o cronograma de acompanhamento da avaliação individual e institucional.

 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

ANEXO I

Realizar cursos de Capacitação	Realizar pelo menos 40 horas de curso de capacitação para a melhoria das atribuições do cargo	5,00
. ,	Realizar de 20 a 39 horas de curso de capacitação para a melhoria das atribuições	3,00
	do cârgo	
	Realizar até 19 horas de capacitação de curso de capacitação para a melhoria das	2,00
	atribuições do cargo	

Descrição da meta	Indicador	Formula de cálculo	Unidade de medida	Meta pre- vista
Global Executar o limite orçamentário disponível ao DEPEN no até o final de outubro de 2017		Percentual de execução do limite orçamentário disponível de novembro de 2016 a outubro de 2017.(LÓE /LOD) X 100,onde:LOE - Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2017:LOD - Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2017.Obs. O cálculo final deverá considerar o alcance a acumulo da meta ano a ano, com posterior média do período.	Percentual	80%
Intermediária Direção-Geral Promover projetos e ações prioritários na área de Gestão de Pessoas até o final de outubro de 2017	Pessoas	(PA/ PA) X 100, onde: PA - Somatória de projetos e ações prioritários <i>em andamento</i> ; PA - Total de projetos e ações prioritários previstos (Anexo I)	Percentual	70%
Intermediária DIREX Executar processos licitatórios <i>demandados</i> até o final de outubro de 2017	Índice de execução de pro- cessos licitatórios demanda- dos	(PLE/PLD) X 100, onde: PLE - Somatório dos Processos Licitatórios Executados; PLD - Total de Processos Licitatórios <i>Demandados</i> .	Percentual	60%
Intermediária DIRPP Implementar projeto de identificação pessoal das pessoas presas nas Unidades Federativas até o final de outubro de 2017	Índice de implementação de projeto de identificação pes- soal das pessoas presas nas Unidades Federativas	(EA/ 10) X 100, onde: EA - Somatório de Estados Atendidos; 10 - meta inicialmente pretendida.	Unidade	10
Intermediárias DISPF Garantir o atendimento das assistências legais e constitucionais das pessoas presas no Sistema Penitenciário Garantir a segurança das Penitenciárias Federais, evitando ocorrên- cias de fugas e rebeliões até o final de outubro de 2017	Índice de atendimento nos serviços penais assistenciais no SPF	(AR/AA) X 100, onde: AR - Quantidade de atendimentos realizados; AA - Quantidade de atendimentos agendados		80%
	Índice de fugas e rebeliões registradas no âmbito do Sistema Penitenciário Fede- ral	((F + R) / TPP), onde: F - fugas; R - rebeliões TI - Total de Pessoas Presas		0

ANEXO II

GLOBAL

Índice de execução financeira dos recursos destinados ao DEPEN	Índice menor ou igual a 49% 20,00	
	Índice entre 0,5 e 0,79 25,00 Índice maior ou igual a 0,8 30,00	

INTERMEDIÁRIAS

Quantitativo de projetos e ações prioritários implementados na área de Gestão de Pessoas	Índice menor ou igual a 29%	3,00
	Indice entre 0,3 e 0,69	6,00
	Índice maior ou igual a 0,70	10,00
Indice de execução de processos licitatórios demandados	Indice menor ou igual a 29%	3,00
	Indice entre 0,3 e 0,59	6,00
	Índice maior ou igual a 60%	10,00
×	Indice menor ou igual a 39%	3,00
Índice de implementação de projeto de identificação pessoal das pessoas presas nas Unidades Federativas		
	f 1' 0 4 0 70	
	Indice entre 0,4 e 0,79	6,00
	Indice maior ou igual a 0,80	10,00

Índice de fugas e rebeliões registradas no âmbito do Sistema Penitenciário Federal	Índice menor ou igual a 39%	10,00
	Índice entre 0,4 e 0,79	6,00
	Indice maior ou igual a 0,80	3,00

Índice de atendimento nos serviços penais assistenciais no SPF	Índice menor ou igual a 39%	3,00
	Índice entre 0,4 e 0,79 Índice maior ou igual a 0,80	6,00 10,00